



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE MAIO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de São Benedito, de titularidade da empresa São Benedito Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.053.657/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.5.2012.

ANEXO

Nome	EOL Ventos de São Benedito.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 430, de 7 de fevereiro de 2012 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	São Benedito Energias Renováveis S.A.
CNPJ	12.053.657/0001-04.
Localização	Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	29.900 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005865/2011-19, 48500.002248/2012-42 e MME nº 00000.000467/2012-00.